



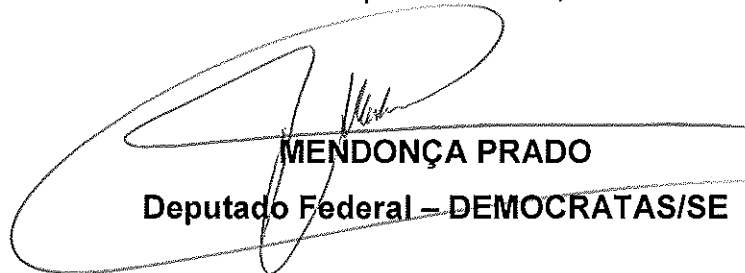
CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Mendonça Prado - DEM/SE

Brasília, 11 de maio de 2012.

Senhor Presidente,

Venho informar que, como membro da CMPI presidida por Vossa Excelência, indico a Servidora **ANA BEATRIZ GROBA**, ponto 6.629, para consultar as informações sigilosas recebidas do Supremo Tribunal Federal e de outros órgãos públicos nos computadores disponíveis na Subsecretaria dessa Comissão.

Respeitosamente,



MENDONÇA PRADO
Deputado Federal – DEMOCRATAS/SE

A Sua Excelência o Senhor
Senador VITAL DO RÊGO
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Senado Federal
Brasília – DF





*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

CPMI Criada pelo RQN Nº 1, de 2012.

Termo de Confidencialidade e Sigilo

ANA BEATRIZ F. GROBA, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 498.079.271-53, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI criada pelo RQN Nº 1, de 2012, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão, credenciado pelo DEP. MENDONÇA PRADO.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constantes dos autos disponibilizados para consulta pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO compromete-se a não reproduzir, por qualquer meio, no todo ou em parte, as informações sigilosas de que tiver conhecimento em razão da consulta aos autos disponibilizados.
4. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
5. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 14 de maio de 2012

[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]



Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, autorizo o credenciamento da Sra. Ana Luisa Marcondes, Mat. 245206, a consultar as informações sigilosas recebidas pelo Supremo Tribunal Federal e de outros Órgão Públicos nos computadores disponíveis na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, localizada no Anexo II do Senado Federal, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, referentes à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre as Operações da Polícia Federal, "Vegas" e "Monte Carlo".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

11/03/12
Mac
Senador Ricardo Ferraço
PMDB/ES



Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Vital do Rêgo
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Senado Federal

11-03-12
Dirceu Vieira Machado Filho
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões
Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 1 / 1



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

CPMI Criada pelo RQN Nº 1, de 2012.

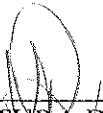
Termo de Confidencialidade e Sigilo

João Lourenço Vaz Marcondes, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 055 749 707 -14, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI criada pelo RQN Nº 1, de 2012, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão, credenciado pelo Senador Ricardo Furlan.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constantes dos autos disponibilizados para consulta pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO compromete-se a não reproduzir, por qualquer meio, no todo ou em parte, as informações sigilosas de que tiver conhecimento em razão da consulta aos autos disponibilizados.
4. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
5. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 19 de maio de 2012.


[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR WELLINGTON DIAS

OF. 452/12 – GSWDIA

Brasília, 09 de maio de 2012

A Sua Excelência o Senhor
Senador Vital do Rego
Presidente da CPMI Vegas

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício Circular nº 002/CPMI-Vegas, e em decorrência do aditamento ao Ofício Circular nº 001/CPMI-Vegas, referente aos procedimentos que serão observados para acesso aos dados sigilosos compartilhados pelo Supremo Tribunal Federal, referentes ao Inquérito STF nº 3.430-DF, manifesto-me para credenciar a assessora Felícia Ibiapina Reis Santinoni, Matrícula nº 248920, com a finalidade específica de consultar as informações sigilosas recebidas do Supremo Tribunal Federal e outros órgãos públicos nos computadores disponíveis na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, localizada no Anexo II, do Senado Federal, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, e de acordo com as normas jurídicas vigentes acerca de informações sigilosas e com as recomendações do Supremo Tribunal Federal.

Atenciosamente,

Wellington Dias
Senador da República
Integrante da CPMI-Vegas





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR WELLINGTON DIAS

OF. 452/12 – GSWDIA

Brasília, 09 de maio de 2012

A Sua Excelência o Senhor
Senador Vital do Rego
Presidente da CPMI Vegas

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício Circular nº 002/CPMI-Vegas, e em decorrência do aditamento ao Ofício Circular nº 001/CPMI-Vegas, referente aos procedimentos que serão observados para acesso aos dados sigilosos compartilhados pelo Supremo Tribunal Federal, referentes ao Inquérito STF nº 3.430-DF, manifesto-me para credenciar a assessora Felícia Ibiapina Reis Santinoni, Matrícula nº 248920, com a finalidade específica de consultar as informações sigilosas recebidas do Supremo Tribunal Federal e outros órgãos públicos nos computadores disponíveis na Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, localizada no Anexo II, do Senado Federal, Ala Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo, e de acordo com as normas jurídicas vigentes acerca de informações sigilosas e com as recomendações do Supremo Tribunal Federal.

Atenciosamente,

Wellington Dias
Senador da República
Integrante da CPMI-Vegas





*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito*

CPMI Criada pelo RQN Nº 1, de 2012.

Termo de Confidencialidade e Sigilo

Felício J. R. Santaron, pessoa física inscrita no CPF/MF com o n.º 740578063-91, doravante denominado simplesmente SIGNATÁRIO, devidamente autorizado pelo Senador Vital do Rêgo, Presidente da CPMI criada pelo RQN Nº 1, de 2012, **declara que aceita** as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo ao tomar conhecimento de informações sigilosas ou reservadas recebidas por esta Comissão, credenciado pelo SEN. WELLINGTON DIAS.

1. O objetivo deste “Termo de Confidencialidade e Sigilo” é prover a necessária e adequada proteção às informações sigilosas reveladas ao SIGNATÁRIO.
2. O termo “informação sigilosa” abrangerá toda informação com esta classificação constantes dos autos disponibilizados para consulta pelo SIGNATÁRIO.
3. O SIGNATÁRIO compromete-se a não reproduzir, por qualquer meio, no todo ou em parte, as informações sigilosas de que tiver conhecimento em razão da consulta aos autos disponibilizados.
4. O SIGNATÁRIO obriga-se a informar imediatamente qualquer violação das regras de sigilo estabelecidas neste Termo que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
5. No caso de quebra do sigilo das informações sigilosas, devidamente comprovada, o SIGNATÁRIO estará sujeito, por ação ou omissão, às sanções cabíveis, apuradas na forma da lei.
6. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor a partir da sua assinatura e enquanto perdurar a natureza sigilosa da informação.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações nele constantes, o SIGNATÁRIO assina o presente Termo.

Brasília, 14 de maio de 2012.

Felício J. R. Santaron

[ASSINATURA DO SIGNATÁRIO]

